



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 1 de 9

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
Contratos	2
Concursos Públicos / Processos Seletivos	3
Gabarito	3
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	8
Atos Legislativos	8
Decretos Legislativos	8
Atos	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.pirangi.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.pirangi.dioe.com.br

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.pirangi.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2015, DE 12 DE JUNHO DE 2015.

EDITAL Nº 35/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2015, de 20/05/2015.

TERMO ADITIVO Nº 01/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: ADONIS THIAGO CALDEIRA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 22.200.233/0001-70, sediada na cidade de Pirangi, Estado de São Paulo, à Rua Dr. Rodrigues Alves, nº 726, Sala 1; CLÁUSULA PRIMEIRA: A Cláusula sexta "DO PRAZO" do Contrato Administrativo nº 66/2015, de 12/06/2015, passa a vigorar com a seguinte redação: "6 - DO PRAZO: Cláusula Sexta – O prazo de duração do presente contrato será por mais 12 meses, com início no dia 15 de Junho de 2016 e termino no dia 14 de Junho de 2017, para efeito de prestação dos serviços"; CLÁUSULA SEGUNDA: São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 09/06/2016.

Pirangi, 09 de Junho de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: 1PSN87FG

Contratos

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 38/2016 CONVITE Nº 07/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2016, DE 09 DE JUNHO DE 2016.

CONTRATANTE: Município de Pirangi; CONTRATADA: ICOLIBRA LTDA - ME, com sede na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, na Rua Manaus, nº 1.126, Bairro

Centro, inscrita no CNPJ sob nº 05.288.870/0001-21, com inscrição estadual nº 260.118.621.113; OBJETO: contratação de empresa especializada em desenvolvimento customizável de sistema de Gestão para Saneamento Básico para o fornecimento de limitadas licenças de uso de aplicativos de softwares para uso diário pelo sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário por modalidade Serviços, compreendendo Softwares, Infraestrutura, Plataforma, Mobilidade, Tecnologia da Informação com Comunicação e Monitoramento, Integração, Administração de Banco de Dados, Atendimento e Suporte Técnico, Serviços de Manutenção que garantam as implementações legais e alterações corretivas, Serviços de Integração com o Serviço de Proteção ao Crédito, Serviços de Integração com o Tribunal de Justiça (TJ) sobre dívida ativa e execução fiscal, Serviços de Integração sobre meios de pagamentos por Cartões de Débito e Crédito, Logística sobre rastreamento, sistema de autoatendimento móvel, Serviços de conectividade interligando todos os computadores e dispositivos móveis de usuários e clientes que acessarem o sistema de gestão comercial residente na WEB, Fazendo parte os Serviços de Suporte Técnico online e automatizado, a capacitação de pessoas usuárias do sistema de gestão comercial, as customizações necessárias para migração, compilação e implantação da Base de Dados Cadastral e Financeira da Gestão Comercial e Tributação, em plena conformidade ao anexo II referente ao Termo de Referência e especificação técnica do sistema e demais Anexos constantes do Edital; VALOR GLOBAL: R\$ 54.756,00; PRAZO: (12) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2016.

Pirangi, 09 de Junho de 2016.

Brás de Sarro – Prefeito Municipal

Código Localizador: TAHDFHAT



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 3 de 9

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Gabarito



GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº 02/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP

ADMINISTRAÇÃO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – PEDAGOGO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	D	A	D	D	B	C	B	B	C	B	B	C	A	C	D	A	C	B	C	D
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	A	D	C	B	D	B	C	D	D	D										



A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038
SITE: www.proamac.com.br / E-MAIL: concurso@proamac.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 4 de 9



GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO Nº 01/2016 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI/SP

PEDAGOGO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	C	B	D	A	D	C	D	C	B	C	C	A	B	B	A	B
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	B	B	D	C	C	D	A	A	C	A										

PSICÓLOGO

Questão	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
Resposta	B	C	A	C	A	A	B	C	B	B	D	B	A	C	B	C	A	D	B	C
Questão	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30										
Resposta	D	D	C	C	D	D	C	C	C	D										

Assessoria e Consultoria

A EXCELÊNCIA NA GESTÃO PÚBLICA!

Rua Benjamin Constant, 275 – CEP:15.828-000 - Palmares Paulista – SP – Fone: (17) 996660-3404 / 99636 - 5038
SITE: www.proamac.com.br / E-MAIL: concurso@proamac.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 5 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP: 15.820-000 - Pirangi/SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO Nº. 02/2016

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados o Resultado Provisório do Processo Seletivo para Estagiário nº 02/2016 realizado no dia 05/06/2016:

ADMINISTRAÇÃO				
Classif.	Candidato	RG	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Leticia Pestillo	45.912.737-8	18/06/1997	20,00
2º	Talita Alves de Lima	43.077.095	25/02/1998	15,00

ENGENHEIRO AGRÔNOMO				
Classif.	Candidato	RG	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Antonio Carlos Chierati Junior	41.757.420-4	15/04/1995	17,00
2º	Dora Scalisse de Matos	36.508.070-6	24/04/1995	15,00

PEDAGOGIA				
Classif.	Candidato	RG	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Ana Paula Rigotto dos Santos	40.620.725-2	03/08/1986	24,00
2º	Maria Aparecida Melo	6.243.373-6	07/09/1971	21,00
3º	Joice Daniela dos Santos Pin	42.181.926-1	02/11/1985	21,00
4º	Elis Regina Martoneto	22.622.746-7	01/03/1973	19,00
5º	Deina Ariane dos Santos	41.757.978-0	28/05/1995	17,00
6º	Elisama da Silva Sanches	41.456.609-9	09/10/1986	16,00

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 09 de Junho de 2016.

Brás de Sarro
Prefeito do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 6 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP: 15.820-000 - Pirangi/SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2016

O Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Artigo 37, inciso II, da Constituição Federal e demais Legislações pertinentes, torna público aos interessados o Resultado Provisório do Processo Seletivo Administrativo nº 01/2016 realizado no dia 05/06/2016:

PEDAGOGIA				
Classif.	Candidato	RG	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Vanessa Aparecida de Oliveira	47.158.525-7	17/12/1990	25,00
2º	Marieli Garbin Guarnieri Bernardes	41.457.258-0	01/02/1983	21,00
3º	Maria Silvia Ap. da Silva Escame	26.615.387-2	25/05/1969	19,00
4º	Giseli Aparecida Bombonato	47.098.977-4	07/09/1990	19,00
5º	Cristiane Borghi Gava A. de Paula	21.381.875-9	24/01/1972	18,00
6º	Natália de Cássia Girolli	48.989.158-5	26/12/1996	18,00
7º	Cássia Carolina Lindolfo		16/02/1994	17,00
8º	Luciana Aparecida Mogentale Marino	28.619.087-4	16/09/1978	16,00
9º	Daise Scardelato	40.520.587-5	20/02/1988	16,00
10º	Cinara Aparecida Bárbera Alves	32.089.584-1	30/10/1980	15,00
11º	Daniele Fernanda Villa	41.583.337-1	21/09/1981	15,00
12º	Debora Dionelli Brefere Cassoli	40.620.413-5	02/06/1984	15,00

PSICÓLOGO				
Classif.	Candidato	RG	Data de Nascimento	Pontuação
1º	Bruna Graciano Sardinha Pontes	46.827.120-X	11/12/1990	29,00
2º	Euder Quintino de Oliveira Junior	43.718.825-5	12/02/1984	24,00
3º	Juliana Raquel Betoschi	41.906.147-2	16/05/1984	24,00
4º	Guilherme Souza Peraro	46.072.868-4	13/03/1989	23,00
5	Mariana Gonçalves Guniero	46.071.410-7	19/03/1989	23,00
6º	Janaina de Fátima Vidotti	48.196.983-4	18/08/1992	23,00
7º	Juliana Andressa Ulian	48.840.277-3	25/07/1993	23,00
8º	Fabiana Bossi Falconi	43.772.601-0	21/03/1984	22,00
9º	Maristele Renata Gallo	46.839.336-5	09/10/1990	22,00
10º	Ninive Mayara Ferraz	47.479.290-0	11/01/1991	22,00
11º	Mariana Alves Porto	47.772.586-7	18/08/1991	22,00
12º	Natália Maria Carnelessi	41.098.382-2	12/07/1983	21,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 7 de 9



MUNICÍPIO DE PIRANGI/SP

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579

Fone Fax PABX: (17) 3386-9600 – CEP: 15.820-000 - Pirangi/SP

e-mail: prefeitura@pirangi.sp.gov.br



13º	Hellen Albani Buzetti	47.925.221-X	24/01/1992	21,00
14º	Larissa Angelo Pereira	48.965.113-6	08/11/1992	21,00
15º	Lorayne Aparecida Camara	44.668.482-X	18/05/1989	20,00
16º	Michele da Silva	46.621.702-X	28/06/1990	20,00
17º	Isabel Cristina da Silva	26.347.168-X	27/07/1976	19,00
18º	Giuliana Fornazari	44.524.222-X	19/09/1989	19,00
19º	Letícia Sanches Miki	47.126.914-1	09/01/1991	19,00
20º	Maise Ixzilda Sala	48.966.618-8	28/01/1993	18,00
21º	Taís Rodrigues Galvão	48.998.375-3	04/07/1993	18,00
22º	Aline Hortolan	41.236.559-5	09/01/1985	17,00
23º	Sabrina Barbosa da Silva	45.995.965-7	11/05/1989	17,00
24º	Larissa Grassetti de Lima	48.126.611-2	07/05/1992	17,00
25º	Erica Aparecida Pereira	47.936.254-3	27/12/1991	16,00
26º	Miriam Correa P. de Carvalho Palhares	46.501.893-2	11/02/1991	15,00

Prefeitura Municipal de Pirangi/SP, 09 de Junho de 2016.

Brás de Sarro
Prefeito do Município

Código Localizador: BQRR6ETS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 8 de 9

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Atos Legislativos

Decretos Legislativos

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2016, DE 08 DE JUNHO DE 2.016.

“CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO PIRANGIENSE, QUE ESPECIFICA”.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pirangi Aprova, Sanciona e Promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Concede Título de Cidadão Pirangiense ao Excelentíssimo Senhor Doutor ANDRÉ QUINTELA ALVES RODRIGUES, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados neste Município.

Artigo 2º - A entrega do Título será efetuada através de Sessão Solene a ser designada pelo Presidente desta Casa, em dia e hora previamente agendada com o homenageado, podendo ser realizada em outro local a critério da Edilidade, levando em consideração o interesse da comunidade.

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a realização do evento, será suportada por verba consignada no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 08 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

Presidente

ANGELA MARIA BUSNARDO

Vice-Presidente

PEDRO JESUS FERNANDES

1º Secretário

PAULO ROBERTO MAGALHÃES

2º Secretário

Registrada em livro próprio, e publicada por afixação nos locais de costume, na mesma data, em imprensa oficial do município, bem como órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa

Código Localizador: 6FF+ETZM

Atos

ATO DA PRESIDENCIA Nº 08/2016, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGI”

CONSIDERANDO que as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público definem como patrimônio o conjunto de bens de direitos, tangíveis ou intangíveis, onerados ou não, adquiridos, formados ou mantidos com recursos públicos, integrantes do patrimônio de qualquer entidade pública ou de uso comum, que seja portador ou representante um fluxo de benefícios futuros inerentes à prestação de serviços públicos.

Desta forma a escrituração contábil do patrimônio que é feita no Ativo Permanente deverá abranger o somatório dos bens, sejam eles moveis ou imóveis, os créditos ou direitos, e também os valores de acervo da administração pública;

CONSIDERANDO que as normas contábeis estabeleceram critérios e procedimentos para registro de movimentação, depreciação, amortização e exaustão e da avaliação e mensuração dos ativos e passivos, práticas estas que não vinham sendo realizadas nas entidades do setor público, prejudicando assim as demonstrações contábeis;

CONSIDERANDO que devem ser observados e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.pirangi.dioe.com.br

Sexta-feira, 10 de junho de 2016

Ano I | Edição nº 152

Página 9 de 9

obedecidos os princípios da contabilidade em reconhecer o seu ativo pelo valor original; não devendo, ainda, serem aceitos documentos alterados, rasurados, emendados ou com outros artifícios que venham a prejudicar sua clareza, e, ainda, o responsável pelo patrimônio deverá emitir parecer sobre a regularidade destes bens;

CONSIDERANDO que, a EMEF Joaquim de Abreu Sampaio Vidal, através de Diretora Municipal de Educação demonstrou interesse em receber em doação bens da Câmara Municipal de Pirangi que estão em desuso na sede da edilidade.

CONSIDERANDO finalmente que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo vem orientando seus jurisdicionados a adotarem prática para apuração do Patrimônio Real.

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela alínea c, do inciso I, do artigo 28, do Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica a Câmara Municipal de Pirangi-SP, autorizado a doar a Prefeitura Municipal de Pirangi, inscrita no CNPJ nº 45.343.969/0001-01, com sede a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, os bens relacionados abaixo:

nº patrimônio	data aquisição	descrição	valor
307	20/03/2003	Cadeira Modelo Executivo c/ Braço	R\$ 42,59
308	20/03/2003	Cadeira Modelo Executivo c/ Braço	R\$ 42,59
43	01/07/1997	Arquivo MO5 Stander	R\$ 116,74
83	01/07/1997	Arquivo com Gavetas Chapa 24	R\$ 116,74
84	01/07/1997	Estante de Aço Chapa 24	R\$ 45,00

Parágrafo único – O bem de número 84, já encontra-se baixado do patrimônio da Câmara Municipal, conforme decisão da comissão de patrimônio em 30/12/2014;

Artigo 2º – O presente instrumento é feito tendo em vista a necessidade de escrituração das movimentações

dos bens pela contabilidade da entidade.

Artigo 3º – Fica o contador da Câmara Municipal de Pirangi, servidor encarregado pelo controle patrimonial, designado através da Portaria nº 05/2014, responsável pela movimentação dos bens acima especificados.

Artigo 4º – O termo de doação será lavrado pela

Presidência da Mesa da Câmara Municipal em que conste como donatário a Prefeitura Municipal de Pirangi e com valor de aquisição.

Artigo 5º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pirangi, 01 de junho de 2016.

LUIZ CARLOS DE MORAES JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal

Registrado em livro próprio e mandado publicar, tanto por afixação nos locais de costume, nas sedes administrativas da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, como em órgão de imprensa escrita, com circulação local, na data de sua edição, nos termos do artigo 65, da Lei Orgânica do Município.

ELAINE CRISTINA GALLO CARARETO

Assessora Técnica Administrativa

Código Localizador: 4FQVWUOS